## DECRETO N°. 150, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, durante evento realizado no dia 23/11/2019, no Município."

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que compete ao Poder Público, ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

**Considerando** o evento a ser realizado no dia 23/11/19, no centro da cidade, em virtude do jogo final da Libertadores;

## **DECRETA**

- **Art. 1º -** Fica expressamente proibido aos barraqueiros e empresários do ramo de bares e restaurantes compreendidos no centro da cidade, a venda de bebidas em garrafas de vidro, durante o evento realizado no dia 23/11/2019, na Rua dos Mineiros, neste Município, em virtude do jogo final da Libertadores, entre o Clube de Regatas do Flamengo e Club Atlético River Plate.
- **Art. 2º -** O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator a uma penalidade de multa correspondente a 10 (dez) UFIVAS.
  - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA PREFEITO

**Boletim Oficial 1132**